



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 026/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 005/2021 – Autor: Vereador Franciney Freitas de Souza)

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A “COOPSUL – COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 04 de novembro de 2021, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os feitos no âmbito do município de Cruzeiro do Sul – Acre, à **COOPSUL-COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE/**, entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 23.718.606/0001-62, com sede e foro neste município.

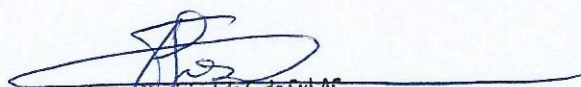
Art. 2º - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

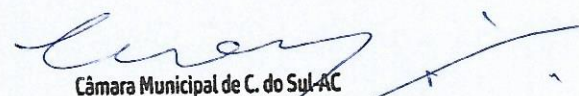
- I – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
- II – utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
- III – a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 05 de novembro de 2021.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nóbrega
1º Secretário